



DECRETO N° 023/2021, de 27 de janeiro de 2021.

“Nomeia servidor (a) público municipal em cargo comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSORA DA SEC ASSIST. SOCIAL** conforme certidão emitida pelo departamento de Pessoa da Prefeitura Municipal de Campinorte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VIRGINIA MARIA VELOSO COSTA**, para ocupar cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Lei de criação n°229/91 de provimento em comissão, com remuneração de R\$: 1.100,00 (Um mil e cem reais), definido pelo nível salarial do Plano de Cargos e Salários de Campinorte, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF**, com as seguintes atribuições:

I- Fazer a interlocução entre o município, o MDS e a SEDESE para a implantação do PBF e do CadÚnico, tendo poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulações entre as áreas envolvidas na operação do Programa;

II- Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do PBF e a verificação das condicionalidades;

III- O gestor municipal do PBF e CADÚNICO Gestão e Operacionalização Municipal do Programa Bolsa Família Principais atribuições do gestor municipal;

IV- Coordenar a execução dos recursos do IGD;

V- Fazer a interlocução com ICS, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa;

VI- Coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas;





VII- Conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade;

VIII- Coordenar ações de busca ativa, objetivando localizar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

IX- Atender às demandas de auditorias e revisão do cadastro nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único- Fica concedida ao servidor nomeado no "caput" deste artigo, uma gratificação de 70% (setenta) por cento sobre o vencimento de seu cargo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 27 de janeiro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 27 / 01 / 2021

Secretário de Administração

